



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001416/2022-18

Unidade Gestora: 393023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 223/2022, CELEBRADO ENTRE O DNIT E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida NS 1, 583 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto, **FLÁVIO FERREIRA ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 14[REDACTED]8 SSP/TO e do CPF nº 796[REDACTED]49, nomeado pela Portaria nº 365, de 16/01/2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 12/01/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, publicada DOU de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, publicada DOU em 01/06/2016, e com a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no DOU em 16/01/2020, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE**, inscrito no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo-SP, e com Unidade de Operação em Palmas-TO inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0054-67, neste ato representado por **JULIO CESAR DA SILVA**, Gerente Regional do CIEE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14[REDACTED]7 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 728[REDACTED]53, residente e domiciliado na RUA 8 CHÁCARA 327, S/N - RESD. BELA VISTA CASA 16A, VICENTE PIRES, CEP- 72003-480 - BRASÍLIA - DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo SEI 50623.001416/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **(12) doze meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados N° 223/2022 conforme previsto na Cláusula Sétima e nos termos do Art. 57, II, da Lei N° 8.666/1993, a partir de **28 de maio de 2025**.

1.2. O valor anual do contrato é de **R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho n.º 84504; Natureza de Despesa n.º 339039.

Período de Execução (para o exercício atual)	Valor a ser Empenhado (para o exercício atual)
28/05/2025 a 31/12/2025	R\$ 563,38 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

2.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei N° 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Representante da Contratada

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO FERREIRA ASSIS

Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins-Substituto(a)**, em 28/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20908497** e o código CRC **A31E0D3C**.

